

Jornal Oficial

MUNICIPIO DE BELMONTE
ESTADO DA BAHIA

Ano 17—52. DA REPÚBLICA— Belmonte—Sabado, 20 de Dezembro de 1941.

—N. 210

Solidariedade aos E. Unidos

O Brasil Honra Solenes Compromissos Assumidos em Havana e Lima—O Governo Brasileiro Interpreta a Opinião do Povo—Deve-se Ouvir Uma Só Voz em Derredor do Chefe da Nação—Recomendações do Governo Nacional

Prefeito Municipal — Belmonte.

O Sr. Presidente Getúlio Vargas, em telegrama dirigido ao Sr. Presidente Franklin Roosevelt, dos Estados Unidos da America, hipotecou solidariedade do governo e do povo brasileiros a aquela nação amiga, na emergencia criada com o inicio das hospitalidade Japonezas contra a mesma. O Sr. Ministro Justiça, fazendo comunicação desse ato a esta Interventoria, encarece necessidade de providencias com o fim de se manter absoluta ordem e tranquillidade, bem como a necessidade de formar-se no pais uma só voz e um unico sentimento em torno do Presidente da República, que honra, por este modo os solenes compromissos publicamente assumidos, dando a politica externa que consulta aos interesses superiores da Nação, interpretando a opinião e o desejo do povo brasileiro. Desse modo devem ser postos em pratica todas as medidas que evitem, por qualquer meio de publicidade ou comunicação ou circulos particulares sujeitos aos conhecimento publico, quaisquer demonstrações contrarias aos Estados Unidos e a politica seguida pelo Governo Brasileiro. Não devem por outro lado

NOVO PRETOR

E' noticia corrente desde o começo desta semana que foi nomeado para o cargo de Pretor desde Termo o Bel. Dibon White.

Tendo, ao que consta, o novo titular permutado o cargo com o Bel. João Caetano de Almeida, foi este nomeado para o Termo de Riacho de Sant'Ana, de que era Pretor o Bel. Dibon White.

ser toleradas manifestações anti-japonezas capazes de provocar exaltação de animo ou agitações. Esta Interventoria conta com o esforço desvelada dedicação da administração desse municipio, como de seu povo no sentido de serem asseguradas em todo o territorio do estado o comportamento e a colaboração recomendados pelo Chefe da Nação nesta emergencia, o que significará um trabalho digno das tradições bahianas pelos interesses do Brasil.

Ats. Sauds.

Landulfo Alves.

Interventor Federal.

A PIQUE O "BELMONTE"

A cidade foi abalada, ontem, com a triste noticia do naufragio do barco-motor "Belmonte", que se dirigia a este porto.

Telegrama remetido para esta cidade noticiou que o "Belmonte" afundou-se em virtude de um abaloamento com o cargueiro "Norma", na saída do porto da Bahia.

Ao que estamos informados o prejuizo é enorme, mas, felizmente, não se registrou nenhuma vitima, não obstante o grande numero de passageiros.

Intimações do P. de Saude

No proximo numero publicaremos as intimações feitas pelo dr. Luciano Soares, chefe do Posto de Saude, aos proprietarios para a observancia das exigencias do codigo sanitario.

O EMPRESTIMO DE TRINTA MIL CONTOS

O empréstimo interno contraído pelo benemerito Interventor Landulfo Alves, à Caixa Economica Federal, marca a época das verdadeiras realizações na Bahia.

Essa operação vem ao encontro de um grande objectivo, que é a consecução do plano rodoviario traçado pelo governo Landulfo Alves, no inicio da sua gestão.

Aliás, neste particular, é bem destacada a atuação de S. Excia. na administração do país.

E' de tal importancia politica e economica essa operação, que, podemos afirmar: ela, por si só, representa um programa.

Transcrevemos d' "A Tarde" a noticia abaixo sobre a celebração do contrato do empréstimo de 30 mil contos destinado ao plano rodoviario do nosso Estado.

•No salão de despachos do Pala-

cio Rio Branco, ás 11 hs. teve lugar a cerimônia, que foi solene, da assinatura do contrato de empréstimo de 30 mil contos, destinados ao proseguimento do plano rodoviario do Estado. Presentes, o interventor federal, secretários de Estado, prefeito da capital, comte. da Força Pública, o procurador geral do Estado diretores de departamentos, representantes do D. E. I. P. e da imprensa, prefeitos de vários municipios e membros do Conselho Administrativo da Caixa Econômica tendo á frente o seu presidente interino, sr. Moreira da Rocha, falou, interpretando o pensamento dos prefeitos dos municipios beneficiados pelo plano rodoviario do Estado, o sr. Aderbal Medeiros, prefeito de Nazaré, demonstrando o júbilo de todos pelo êxito das negociações do governo bahiano na.

(Continua na 5.^a pag.)

CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

Aos Srs. Assinantes

Concurso de Monografias, de 1942

EDITAL

Para o devido conhecimento dos interessados, torna-se público que o Diretório Municipal de Geografia, que é presidido pelo Exmo. Sr. Prefeito e tem sede na Prefeitura, receberá, até ao dia 31 de Março de 1942, monografias ou estudos referentes a aspectos geográficos do Município, a fim de concorrerem aos prêmios instituídos pelo Conselho Nacional de Geografia para 1942, em seu "Concurso Anual de Monografias".

A apresentação das monografias está sujeita às seguintes condições:

1.ª) A monografia ou estudo poderá tratar de qualquer assunto da Geografia municipal. Poderá ser um assunto geral, compreendendo o território do Município, o relevo do Município, a vegetação no Município, os rios do Município, as lagoas do Município, as culturas agrícolas do Município, as fábricas do Município, etc., etc. Poderá também ser estudo que abranja apenas determinada região do Município, como, por exemplo, uma questão de limites com Município fronteiro, a zona mantanhosa ou a planície do Município, a concorrência de florestas ou de campos no Município, o estudo de um distrito, a cultura de determinado produto (café, algodão, arroz, milho, feijão, mandioca, cana de açúcar ou qualquer outro), o estudo dum vale, o desenvolvimento e características de uma estrada no Município, etc., etc., etc. Poderá, ainda, tratar de determinado acidente geográfico como, por exemplo, o estudo de um pico, de uma cachoeira, da cidade, de uma vila ou de um povoado, de uma lagoa, de um rio, de um estabelecimento rural importante, etc., etc., etc.

2.ª) A monografia ou estudo deverá ter cunho geográfico, ocupando-se exclusivamente da documentação, da descrição ou das considerações de ordem geográfica sobre o assunto territorial focalizado.

Não deverão ser incluídas considerações históricas, filosóficas, referências pessoais ou de outra ordem, que não deem sentido geo-

gráfica à explanação do assunto da monografia, a qual deverá tratar diretamente, sem rodeios, do tema escolhido.

3.ª) A monografia, sempre que possível, será acompanhada de ilustrações, fotografias, mapas ou desenhos.

4.ª) O autor apresentará três exemplares da monografia, que se destinam: um para ficar no Diretório Municipal de Geografia, outro para o Diretório Regional de Geografia na Capital do Estado, o terceiro para ficar na Secretaria do Conselho Nacional de Geografia no Rio de Janeiro.

5.ª) A monografia deverá, de preferência, ser dactilografada.

6.ª) O autor deverá mencionar os cursos e títulos que possui, os trabalhos que elaborou, publicados ou não, os cargos e comissões que desempenhou, e prestar demais informações referentes à sua personalidade.

O concurso das monografias obedecerá às seguintes normas:

1.º) Os Diretórios Municipais de Geografia, em todo o País, receberão monografias até ao dia 31 de Março de 1942, e cada um delas as encaminhará ao Diretório Regional respectivo, na Capital do Estado, até ao dia 30 de Abril de 1942, com um julgamento sobre as mesmas monografias, que constituirá o 1.º escrutínio do concurso, no qual será examinado com rigoroso cuidado se os dados apresentados são verdadeiros.

2.º) Os Diretórios Regionais de Geografia, por sua vez, estão obrigados a enviar as monografias recebidas dos Municípios para o Diretório Central do Conselho, no Rio de Janeiro, até ao dia 30 de Julho de 1942, acompanhadas de um julgamento de conjunto, que constituirá o 2.º escrutínio do concurso.

3.º) O Diretório Central do Conselho, no Rio de Janeiro, fará até ao dia 30 de Outubro de 1942, o julgamento final e definitivo de todas as monografias apresentadas em todo o País, dando, em 3.º e último escrutínio, o resultado geral

Comunicamos aos nossos estimados assinantes em atrazo que será definitivamente suspensa a remessa regular si, durante o corrente mês, não forem regularizadas as suas assinaturas.

A DIREÇÃO.

do concurso, do qual, logo a seguir, serão feitas as devidas comunicações e distribuídos os prêmios respectivos.

4.ª) as monografias referentes ao Distrito Federal, onde não há Diretório Municipal, excepcionalmente, serão entregues até ao dia 30 de Julho de 1941, diretamente ao Diretório Central, que as julgará no escrutínio final. Analogamente, as monografias referentes ao Município da Capital do Estado serão entregues até ao dia 31 de Março de 1942 ao Diretório Regional, para julgamento conjunto com as demais monografias apresentadas no Estado.

5.º) Serão conferidos, em 1942, 381 prêmios aos autores das monografias classificadas nos primeiros lugares, de acordo com a seguinte tabela: um 1.º prêmio de 1:000\$000, dez 2.ºs prêmios de 500\$000, vinte 3.ºs prêmios de 200\$000, cinquenta 4.ºs prêmios de 100\$000, cem 5.ºs prêmios de recebimento de todas as publicações editadas pelo Conselho durante 1942, quzentos 6.ºs prêmios de recebimento dos ns. da Revista Brasileira de Geografia referentes a 1942.

6.ª) Ao Conselho é reservado o direito não só de publicar, mas também de apresentar as melhores monografias recebidas, a juízo do Diretório Central, ao X Congresso Brasileiro de Geografia, a realizar-se de 7 a 16 de Setembro de 1943, em Belém, Capital do Estado do Pará.

O Diretório Municipal de Geografia prestará aos interessados, na Prefeitura desta Cidade, os esclarecimentos que forem necessários.

Godofredo Mendes Bandeira

Prefeito

Casa da Bahia

Comunicando a transferencia da sede da "Casa da Bahia", o dr. Demosthenes Matta, Diretor de Propaganda e Divulgação da mesma, endereçou a seguinte carta ao Sr. Prefeito Godofredo Bandeira.

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1941.

Ilm. Sr. Prefeito do Município de Belmonte, Estado da Bahia.

Saudações.

Temos o imenso prazer de comunicar a V. S. a transferência da sede da "Casa da Bahia" para a Avenida Rio Branco, 114, 9º andar, onde os seus serviços continuam ao inteiro dispor dessa Prefeitura.

Para o endereço acima deverá ser enviado, doravante, o "Jornal Oficial" desse importante município, especialmente pelo fato de serem consultadas diariamente todas as publicações oficiais do nosso Estado, expostas no Mostruário permanente da "Casa da Bahia".

Aproveitamos o honroso ensejo desta comunicação para agradecer a V. S. a valiosa colaboração que tem prestado a esta instituição, fazendo manter, com muito proveito para os nossos visitantes, notadamente os filhos dessa opulenta região, as remessas do "Jornal Oficial" desse vasto município.

Com os protestos da nossa estima e apreço.

atenciosamente

Engº Demosthenes Matta.

Diretor de Propaganda e Divulgação.

Otima Oportunidade

Vendem-se duas mobílias novas, sendo uma de quarto, com quatro peças, e outra de sala de jantar, com tres peças e mais cinco cadeiras de palhinha, a tratar com o sr. João Maia, na imprensa Oficial.

Trabalhos Graficos

NAS OFICINAS DO "JORNAL OFICIAL"

A Cooperativa de Consumo Devolve o "Lucro" aos Freguêses

(Da Secção de Propaganda)

Todos nós somos consumidores e diariamente adquirimos mercadorias para uso pessoal, com dispêndio de pequenas somas, que ao fim de um mês, representam encargo penoso de manutenção.

Entretanto, este onus pôde ser reduzido, si ingressamos em cooperativa de consumo. Sendo todos os associados, ao mesmo tempo, clientes e proprietários da cooperativa, ninguém vai ter interesse em se enganar a si próprio, consumindo mercadorias deterioradas, de qualidade inferior, ou com pesos e medidas reduzidos.

Além disso, a Cooperativa de Consumo nos proporciona o "retorno", que é a diferença entre o custo da mercadoria e o seu preço de venda. No comercio comum este "retorno" chama-se "lucro" e vai diretamente para a gaveta do dono do armazem ou da loja. E' esta diferença, às vezes exorbitante, que sustenta o capitalista na sua ansia de acumular reservas á custa da economia popular.

Na sociedade cooperativa, estas sobras são acumuladas pelos proprios associados, coletivamente, escripturando-se nos livros competentes toda sua movimentação. Anualmente, ou semestralmente, ou mesmo mensalmente, se poderá fazer o retorno-aos associados clientes, e, então, cada qual terá sua parte, proporcionalmente ao volume das compras realizadas. Isso quer dizer que não heuve lucro, que ninguém reteve o dinheiro alheio, para proveito proprio e egoista. Significa também que os associados compraram artigos de primeira qualidade, com pesos e medidas exatos e a justo preço. Também se determina uma percentagem nestas sobras pa-

ra aplicação em finalidades sociais, de interesse dos associados da cooperativa. Assim instalam-se escolas, postos de assistência medica e dentaria etc. Algumas sociedades cooperativas de consumo reservam fundos especiais, para a educação de filhos de associados nos grandes centros de estudo.

A sociedade cooperativa de consumo, está assim fadada a abolir os abusos de certos comerciantes, que se prevalecem dos periodos anormais para a exploração do povo.

A cooperativa de consumo é a formula cooperativa de mais ampla aplicação em todo mundo, porque encontra sua base nas necessidades elementares da vida humana

Exmº. Sr. Godofredo Mendes Bandeira, M. D. Prefeito, Belmonte, Estado da Bahia. Prezado Sr. Bandeira:

Por meio desta venho reafirmar a V. Excia. a satisfação e o prazer que tivemos, eu e meus companheiros de viagem, em permanecer durante algum tempo nessa hospitaleira cidade, onde nos foi proporcionado um tratamento tão gentil e de tão grande utilidade. Trouxemos conosco as mais agradáveis recordações possíveis.

Pedimos transmitir os nossos agradecimentos e as nossas saudações ao Dr. Artur Vieira, ao Juiz e aos outros amigos que tanto fizeram para tomar memorável a nossa pequena estadia entre vós.

Completamos sem mais incidente a viagem interessante e proveitosa que empreendemos á capital pernambucana. Voltando, ao Rio, voamos no dia 5 de dezembro (sexta-feira) por cima de Belmonte, onde evoluimos antes de prosseguir na rota. Esperamos que nos tenha visto.

Ainda, durante a volta, passamos uma noite em São Salvador, onde tivemos o prazer de jantar com Exmº Sr. Dr. Interventor, Dr. Batista de Almeida e outros. Renovo a V. Excia. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

(a.) Prescott Childs

Consul e Segundo Sec.ário

A Estada do "Lockheed" em Belmonte

Os Diplomatas Americanos Agradecem ao Sr. Prefeito a Acolhida

Secção Consular, Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1941.

Juizo de Direito Substituto da Comarca de Canavieiras

EDITAL DE TRANSFERENCIA DE PRAÇA DE IMOVEL

O Dr. Perpedigno Ricaldi, Pretor do Termo de Porto Seguro, na jurisdição plena de Juiz de Direito desta Comarca de Canavieiras, do Estado da Bahia.

Mando ao Oficial de Justiça do Juizo de Belmonte que estiver no serviço de porteiro dos auditorios, que vendo este por mim assinado, em seu cumprimento e a requerimento de Pedro Gomes da Silva, inventariante e tutor das menores e herdeiras unicas de Manoel Ignacio da Silva, falecido no Termo de Belmonte, para indenização do passivo e custas do inventario, leve em hasta publica de venda e arrematação na Prefeitura Municipal daquele Termo e sala das audiencias do Juizo, no dia 27 do corrente, às 10 horas, sob a presidencia do Dr. Pretor do mesmo Termo, o imovel pertencente ao espolio inventariado, cujas descrição e avaliação se seguem: Uma medição de duzentos (200) hectares de terras ainda não pagas e nem compradas ao Estado, contigua a outra propriedade pertencente ao espolio e descrita no inventario, contendo mil (1000) cafeeiros frutiferos e cerca de cinquenta (50) tarefas de capim colonhão, limitando-se ao Norte com a outra propriedade do espolio;

ao Sul com Pedro Gomes; a Leste com Pompilio Cardoso; e a Oeste com José Carvalho, sendo situado esse bein no Corrego da Pimenteira no 3.º distrito Judicial do Municipio de Belmonte, no interior da margem direita do Rio Jequitinhonha, avaliada por dois contos e quinhentos réis (2.500\$000), sendo a venda realizada pela maior oferta acima da avaliação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado naquela cidade, no lugar do costume, pelo Sr. Escrivão, publicado no Jornal Oficial de Belmonte, e, por copia, junto aos autos do inventario. Dado e passado nesta cidade de Porto Seguro, em 9 de Dezembro de 1941. Eu, João Hygino, de Figueredo, escrivão, o escrevi. (a) Perpedigno Ricaldi.

Está conforme o original, e dou fé. Era supra. O Escrivão

João Hygino de Figueredo.

Sangue! Sangue! Sangue!

Sanguenol

(FORMULA ALLEMÃ)

É o unico fortificante no mundo com 8 elementos tónicos: Phosphoro, Calcio, Arseniato, Vanadato, etc.

Com o seu uso, no fim de 20 dias nota-se: =

1. = Levantamento geral das forças e volta immediata do appetite;
2. = desaparecimento por completo das dores de cabeça, insomnia e nervosismo;
3. = Combate radical da depressão nervosa, do emmagrecimento de ambos sexos;
4. = Augmento de peso variando de 1 a 3 kilos.

O Sanguenol é uma grande descoberta scientifica. — Opinião do Dr. Manoel Soares de Castro.

Trabalhos Graficos

NAS OFICINAS DO "JORNAL OFICIAL"

Jornal Oficial

Municipio de Belmonte

Diretor, interinamente

BEL. JOSÉ MAIA B. FILHO
ASSINATURAS

Ano.....20\$000
Numero avulso.....\$500
" atrasado.....1\$000

PUBLICAÇÕES

Por linha na 1ª pagina.....1\$000
" " " ultima pagina.....\$700
" " nas internas.....\$500

Executa trabalhos graficos para particulares

PUBLICAÇÕES AOS SABADOS
PAGAMENTO ADEANTADO

Endereço: IMPRENSA OFICIAL

Edital de Aforamento

De ordem do Snr. Prefeito Municipal, fica assinado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data da publicação do presente, para protesto ou reclamação contra a pretensão de José Angelo de Sant'Anna, que requereu aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal, situado no lugar denominado "Infuzado", na Barra Velha, no Distrito de Mugiquicaba, limitando-se ao Norte, com Santília Maria de Jesus, ao sul, com Arthur Martins da Silva, a leste, com herdeiros de José Antonio Alves e a oeste com terrenos devolutos, sob pena de, findo o prazo, ser expedida ao requerente, a competente carta de aforamento.

Diretoria do Patrimonio Municipal de Belmonte, 9 de Dezembro de 1941.

Heitor Camacho. — Diretor.

Radio-Telegrafia CURSO NOTURNO

Omar Carvalho, sargento radiotelegrafista da Policia, atualmente chefiando a Estação Radio desta Cidade, avisa aos interessados que, diariamente, das 10 às 20 horas, dará um Curso Completo de Radio-telegrafia, a sua residencia.

Dr. Nelson Costa

(Ex-Interno do Prof. Cesario de Andrade)

(Ex-Auxiliar do Prof. Eduardo de Moraes)

ESPECIALISTA

Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta

ILHÉOS — Consultorio Por Cima da Pernambuco.

Ato do Prefeito Municipal

DECRETO-LEI N. 32

Reduz o imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial, por quilo de cacau sêco ou mole.

O Prefeito deste Município de Belmonte, usando das atribuições que lhe confere o Art. 12, n. 1, do Decreto-Lei Federal n. 1202, de 8 de abril de 1939, e, observado o disposto no Art. 17, letra a) do Decreto citado;

tendo em vista a resolução do Departamento Administrativo e o despacho do Exmo. Sr. Dr. Interventor Federal, sobre a taxaço do preço por quilo de cacau, neste Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reduzido o imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial, por quilo de cacau sêco ou mole, de \$037 para \$030, a vigorar da publicação do presente Decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 18 de dezembro de 1941.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

Martinozio da Silva Melo.
Secretario.

Sanciono, publique-se e cumpra-se. Belmonte, 20-12-941.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

DECRETO-LEI N. 33

Fixa os ordenados das professoras municipais em 150\$000 mensais e consigna uma dotação de 2:000\$000 para despesas diversas com as referidas escolas.

O Prefeito deste Município de Belmonte, usando das atribuições que lhe confere o Art. 12, n. 1, do Decreto-Lei Federal n. 1202, de 8 de abril de 1939, e, observado o disposto no Art. 17, letra a) do Decreto citado;

considerando a necessidade de fixar os vencimentos dos professores municipais, de conformidade com o que preceitua o Art. 4, do

Decreto-Lei Estadual n. 11.021, de 13 de outubro de 1938 e também consignar no projeto orçamentario para o exercicio de 1942, a dotação necessaria para as despesas diversas com as referidas escolas,

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado o ordenado das professoras regentes das escolas municipais em 150\$000 mensais, de conformidade com o Art. 4º do Decreto-Lei Estadual n. 11.021, de 13 de Outubro de 1938.

Art. 2.º Fica consignada na verba orçamentaria "Educação Publica" para o exercicio de 1942, a dotação de 2:000\$00 para despesas diversas com as escolas municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 18 de dezembro de 1941.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

Martinozio da Silva Melo.
Secretario.

Sanciono, publique-se e cumpra-se. Belmonte, 20-12-941.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

Plano Rodoviario

(Continuação da 1.º pag.)

a realização do empréstimo na Caixa Economica Federal, com o fim de levar avante em toda a sua plenitude, uma obra de grande alcance social e econômico.

Saliertou os esforços da atual administração no sentido de dotar a Bahia de fatores de progresso, estando, entre os mesmos, as vias de comunicação, que cortarão o territorio bahiano em todas as direções.

O sr. Landulfo Alves, em resposta, encareceu o espirito de colaboração dos bons bahianos e a necessidade de se intensificar a obra de fomento das atividades economicas com a solução de problemas que estavam sendo estudados com espirito objetivo. Encareceu a cooperação de todos os que auxiliavam o poder público na execução do programa que estava sendo executado, visando o engrandecimento de nossa terra, apesar das atividades subterraneas de elementos dissolventes, embaraçando a ação do governo, quando se faz mister uma

colaboração proveitosa em beneficio comum.

Concluiu com palavras enaltecedoras a obra nacional do presidente da Republica e dos órgãos administrativos que recebem o influxo de sua orientação.

Agradeceu ao Conselho Administrativo da Caixa Economica as suas boas disposições na solução daquilo que constituia um grande passo na realização de um programa que toda a Bahia aplaudia e que havia de concorrer para maior progresso do Estado.

Lidos os termos do contrato pelo tabelião, sr. Guilherme Marback, recebeu o mesmo, logo após, a assinatura dos srs. interventor federal e do representante do Conselho Administrativo da Caixa Economica, sr. Moreira da Rocha.

Para assinatura da ata, pelos prefeitos municipais, foi oferecida ao sr. Landulfo Alves uma caneta de ouro. Ao presidente interino do C. Administrativo da C. Economica foi entregue uma placa de ouro com os seguintes dizeres:—Ao Conselho Administrativo da Caixa Economica, de setembro de 1941, a gratidão dos bahianos pela realização do emprestimo rodoviario. 3—12—941.

Na ocasião, foi entregue ao tesoureiro da Secretaria da Fazenda o cheque de 3 mil contos, correspondente a primeira prestação do emprestimo.

Dr. Oswaldo Jesus

Vias Urinarias — Clinica Medica
Pequena Cirurgia.

ATENDE EM DOMICILIO

Av. D. Pedro II — Resid. Braulto Oliveira

ASSINEM O

"Jornal Oficial"

BOLETINS

PREFEITURA MUNICIPAL

TESOURARIA

Nesta coluna o publico tomará conhecimento do movimento da Caixa, diariamente, de acordo com o que determina a Lei N. 12 de 24 de Janeiro de 1936 em seu Art. 96.

Em 13 de Dezembro de 1941.

Saldo do dia 12 na Tes.	129:177\$400	
Receita de hoje	312\$800	129:490\$200
Despesa de hoje		1:865\$800
Saldo total para o dia 15-12-941		R\$. 127:624\$400
O Tesoureiro		O Escriuario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha.

Em 15 de Dezembro de 1941.

Saldo do dia 13 na Tesouraria	127:624\$400	
Receita de hoje	3:896\$400	131:520\$800
Despesa de hoje		11:465\$500
Saldo total para o dia 15/12/1941		R\$. 120:055\$300
O Tesoureiro		O Escriuario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha

Em 16 de Dezembro de 1941.

Saldo do dia 15 na Tes.	120:055\$300	
Receita de hoje	2:425\$300	122:480\$600
Despesa de hoje		\$
Saldo total para o dia 17-12-1941		R\$. 122 480\$600
O Tesoureiro		O Escriuario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha

Em 17 de Dezembro de 1941.

Saldo do dia 16-12-941 na Tesour.	122:480\$600	
Receita de hoje	3:762\$700	126:243\$300
Despesa de hoje		215\$000
Saldo total para o dia 18-12-1941		R\$. 126:028\$300
O Tesoureiro		O Escriuario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha

Em 18 de Dezembro de 1941.

Saldo do dia 17-12-1941 na Tes.	126:028\$300	
Receita de hoje	3:668\$600	129:696\$900
Despesa de hoje		383\$900
Saldo para o dia 19-12-1941		R\$. 129:313\$000
O Tesoureiro		O Escriuario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha

Em 19 de Dezembro de 1941.

Saldo do dia 18-12-941 na Tesour.	129:313\$000	
Receita de hoje	1:456\$100	130:769\$100
Despesa de hoje		3:248\$400
Saldo total para o dia 20-12-1941		R\$. 127:520\$700
O Tesoureiro		O Escriuario do Caixa
Amando Liger da Rocha		Alberto Paiva da Rocha

A MAIOR DESCOBERTA

Para a mulher

Fluxo - Sedatina

(O REGULADOR VIEIR)

Produto da quimica alemã

A D. R. NÃO SOFRERÁ DÓRES

Cura colicas uterinas em 2 horas

Regularisa as suspensões. Corta as grandes hemorragias. Combate as Flores Brancas. Evita o Rheumatismo e os tumores na idade critica. E poderoso calmante e Regulador nos partos, evita Dóres, Hemorragias e quasi nullifica os accidentes de morte que são de 1 por cento. Meninas de 13 a 15 annos todas devem usar a FLUXO-SEDATINA que se vende em todo o Brasil Recetada por mais de 10.000 medicos.

ASSINEM O

"O Jornal Oficial"

Elisir 914

Adotado oficialmente no Exército

Com o seu uso, nota-se em poucos dias:

1. — O sangue limpo, de impurezas e bem estar geral;

2. — Desaparecimento de Espinhas, Eczemas, Erupções, Furuncullos, Coccirias, Feridas bravas, Bôba, etc.

3. — Desaparecimento completo de RHEUMATISMO, dôres nos ossos e dôres de cabeça.

4. — Desaparecimento das manifestações sifilíticas e de todos os incomodos de fundo sifilítico.

5. — O aparelho gastro-intestinal perfeito, pois o «ELIXIR 914» não ataca o estomago e não contém iodureto.

E' o unico Depurativo que tem atestados os Hospitais, de especialistas dos Olhos e da Dispepsia Sifilítica.

VIDROS DUPLOS - 1/2 de 30 ml - contem a venda, contendo o dobro e custando menos 20 % que dois vidros pequenos.

RAPIDEZ INSUPERADA!
TRATAMENTO CUIDADOSO!
TARIFAS VANTAJOSAS!



QUINTAS—FEIRAS

BELMONTE—VICTORIA—RIO DE JANEIRO

SEXTAS—FEIRAS

BELMONTE—ILHÉUS—BAHIA—RECIFE—

TEREZINA—BELEM

SERVIÇOS AEREOS
 Condor Ltda.

Agentes: **WILDBERGER & CIA.**

RUA MARECHAL DEODORO, 41.

BRASILEIROS!

União cada vez mais. Da vossa colaboração infatigável surgirá um Estado forte, coeso capaz de promover a ventura e a fortuna coletiva de
 GETULIO VARGAS.

é concorrer para o seu progresso

Assinar o “Jornal Oficial”

Escritorio de Advocacia

DE

José Ramos de Andrade

Rua 7 de Setembro n. 14

(Escola Americana) BELMONTE

DRA. CARLOSINA DE ABREU

— MEDICO —

CLINICA DE SENHORAS E CRIANÇAS

— PARTOS —

Residência: Avenida Rio Branco, 1

(Por cima da Farmacia S. Sebastião)

• Atende em domicilio

Atos do Prefeito Municipal**DECRETO-LEI N. 34**

Aumenta o vencimento do Agente Municipal de Estatística.

O Prefeito deste Município de Belmonte, usando das atribuições que lhe confere o Art. 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e observado o disposto no Art. 17, letra a) do Decreto citado;

considerando o que institue o Art. 19, no Decreto-Lei Estadual nº 11.715, de 6 de setembro de 1940, que os vencimentos dos Agentes Municipais de Estatística serão variáveis com a arrecadação média dos Municípios no último biênio e de acordo com a tabela respectiva,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados os vencimentos do Agente Municipal de Estatística para o próximo exercício de 1942, em 5:400\$000, de conformidade com o Art. 19 do Decreto-Lei Estadual nº 11.715, de 6 de setembro de 1940.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 18 de dezembro de 1941.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

Marinozio da Silva Melo.
Secretario.

Sanciono, publique-se e cumpra-se Belmonte, 20-12-941.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

DECRETO-LEI N. 35

Abre o crédito especial de 5:000\$000, para auxiliar a manutenção da Faculdade de Filosofia da Bahia.

O Prefeito deste Município de Belmonte, usando das atribuições que lhe confere o Art. 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1937, e, observado o disposto no Art. 17 letra a) do citado Decreto;

considerando que vai ser fundada na Capital deste Estado a Faculdade de Filosofia, por iniciativa do Sr. Dr. Secretario da Educação e Saúde;

considerando que, segundo a

Constituição Federal, é dever do Estado e dos Municípios contribuírem, direta e indiretamente, para o desenvolvimento do ensino, por meio de instituições publicas de ensino, em todos os seus graus;

considerando que a Faculdade de Filosofia tem, entre outros, o fim de preparar professores para o ensino secundario, base essencial para o ingresso nos cursos de ensino superior;

considerando que esta Prefeitura não pode deixar de atender ao apêlo que lhe foi feito pela Junta Mantenedora da Faculdade no sentido de auxiliar a manutenção de tão necessario estabelecimento de ensino secundario,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o credito especial da quantia de 5:000\$000 para auxiliar a manutenção da Faculdade de Filosofia da Bahia.

Art. 2.º A importancia de que trata o artigo anterior será entregue ao Tesoureiro da Junta Mantenedora logo depois de publicado este Decreto-Lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 18 de Dezembro de 1941.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

Marinozio da Silva Melo.
Secretario.

Sanciono, publique-se e cumpra-se. Belmonte, 20/12/941.

Godofredo Mendes Bandeira.
Prefeito.

Autorizada a Matança de Vacas com a Idade Mínima de 12 Anos**Extensiva a Medida a Outros Animais Provadamente Defeituosos—Telegrama ao Sr. Prefeito**

Prefeito. Belmonte.

Comunico-vos que estaes autorizado a permitir a matança de vacas com a idade minima de 12 anos, bem como de animais provadamente defeituosos. Impropios criação. só se fará no matadouro da sede do Município e distritos mediante a autorização do Prefeito ou de pessoa por ele credenciada confio estar prestando nosso Estado vigilante assistencia na defesa dos nossos rebanhos, cujo cresci-

3º ANIVERSARIO DE GOVERNO**GODO.**

Mais um ano está vencido e ainda muito está por fazer, a reprodução desta DATA assegurará a continuidade do progresso, moral, intelectual e material, implantado pelo TEU governo, para a grandeza de BELMONTE, a DEUS peço as BENÇÃOS para a continuação dessa felicidade,

U. B. Burfacchini
Belm. 16-10-41.

Em virtude da passagem de mais um ano de fecunda administração á frente dos destinos de Belmonte, parabenizamos o nosso Prefeito, a quem desejamos as maiores felicidades em companhia da Exma. família.

Que esta data se reproduza por varios anos, para nosso bem e progresso de Belmonte.

Belmonte, em 16 de Dezembro de 1941.

Godofredo Bandeira.

Bahia—Felicitemos distinto amigo passagem mais um marco sua operosa administração.

Chagas Maria.

Godofredo Bandeira.
Belmonte.

Bahia — Felicitações aniversario prospera gestão com solidariedade.
Lourdes Maby.

mento dentro em breve libertará o Estado de pesado onus na importação, melhorando as condições do bem estar coletivo. O Governo agradece a solicitude em atenderdes o cumprimento do decreto 11.648, durante o periodo da proibição, dando um sublime exemplo de disciplina, em beneficio coletividade. O Periodo da matança terminará em 30 de abril 1942. Saudações

J. R. Medeiros.
Sec. Agricultura.